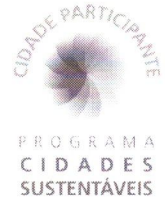




# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2997, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 1982 de 17/12/2001 incluindo nova área na PGV - Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU”.*

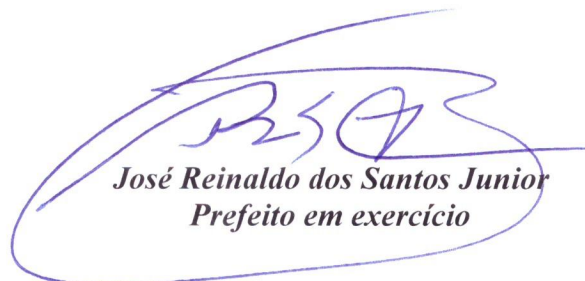
**JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Inclui-se o Loteamento “Residencial Antônio Manoel da Silva” na Zona 04 do Mapa da Planta Genérica – Anexo I da Lei Ordinária nº 1.982 de 17 de dezembro e 2001, que foi alterada pela Lei Ordinária 2.584, de 26 de dezembro 2012.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Município de Guaíra, 08 de dezembro de 2020.

  
**José Reinaldo dos Santos Junior**  
**Prefeito em exercício**

TEXTO PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 11 / 12 / 2020

ASS. Sandra Sostena Romano Ragozoni

Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de  
Atos Normativos  
RG: 19.344.763-0